



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

23 de novembro de 2021

Ata da Centésima Vigésima Oitava Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jair Farias, Primeiro-Secretário e Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e as Senhoras Deputadas Amália Santana e Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, determinou que se fizesse a Verificação de Quórum.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Estavam presentes os Senhores Deputados Zé Roberto Lula, Amélio Cayres, Issam Saado, Jair Farias, Eduardo Siqueira Campos, Ivory de Lira, Professor Júnior Geo, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Léo Barbosa, Cleiton Cardoso, Olyntho Neto, Ricardo Ayres e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Vanda Monteiro e Valderez Castelo Branco. Em seguida, o Senhor Presidente nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Logo após, foram lidos e despachados os Expedientes: Proposta de Emenda Constitucional número 7/2021, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias e Outros que, “acrescenta o art. 81-A à Constituição do Estado, para autorizar a transferência de recursos estaduais a Estado e Municípios mediante emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual”; e Ofício oriundo da Secretaria da Saúde, encaminhando o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – (RDQA) referente ao 2º Quadrimestre de 2021. Na Apresentação de Matérias, foram entregues o Projeto de Lei que recebeu o número 565/2021, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; e os Requerimentos que receberam os números 2.225 a 2.229. Logo após, o Senhor Presidente, de ofício, transferiu a deliberação das urgências das matérias apresentadas para a Sessão subsequente. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

de Interstício que recebeu o número 2.228, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que requer dispensa de formalidades regimentais nos termos dos arts. 72 e 133, para inclusão na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, bem como a convocação de Sessão Extraordinária, nos termos do art. 80, §1º, para discussão e votação das matérias referentes à Proposta de Emenda Constitucional número 5/2021; e Projeto de Resolução número 7/2021, o qual foi aprovado. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciada, em primeira fase de discussão e votação, a Proposta de Emenda Constitucional número 5/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres e Outros, que “acrescenta o § 3º ao art. 134-A da Constituição do Estado do Tocantins”, a qual votada, nominalmente, com dezessete votos sim, perfazendo um total de dezessete votantes, foi aprovada e encaminhada à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 7/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “aprova a apresentação de Proposta de Emenda à Constituição Federal, para o fim de alterar os seus arts. 22, 24, 30, 41 e 175, e acrescentar-lhe o art. 182-A, bem como o art. 115 ao seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com o objetivo de revisar a repartição de competências da Federação, atribuindo aos Estados Federados maior autonomia



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

regulatória”, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Logo após, não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezenove horas e vinte e nove minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário